Maceió, Ano XVII - Edição 3900

DANYELLE RODRIGUES DE MELO NUNE DANIELLE VASCONCELOS RIBEIRO DO NASCIMENTO TOLEDO ERIKA ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA IVANIA CRISTINA SOARES LAVOR FIDELIS MARIA CATHARINA GOMES PEREIRA MELO SARA JAMILLE PEREIRA COSTA FLORISBAL YASMIN LARA DE SOUZA MONTE

Republicado por Justificação.

Maceió, 10 de novembro de 2025. Renan Gustavo Ferro Gonzaga Técnico Judiciário

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

### PENALIZADOS DO CURSO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRODUÇÃO DE MINUTAS

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes PENALIZADOS, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a Portaria nº 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 do Edital CCS Nº 344/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 06 de outubro de 2025 (segunda-feira), curso com tema: "Inteligência Artificial na Produção de Minutas", realizado nos dias 06/11/2025 (quinta-feira), na modalidade presencial, na Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

TALVANIS SOARES DE OLIVEIRA

Republicado por Justificação.

Maceió, 10 de novembro de 2025. Renan Gustavo Ferro Gonzaga Técnico Judiciário

# EDITAL Nº 393/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 11/11/2025 até 25/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREI	TO - N	MATL	ITINO

Ordem	Nome
245	Sophia Kristina Gomes Da Silva

- 1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.
- 2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.
- 3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).
- 3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.
- 4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 10 de novembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho Coordenadora de Projetos Especiais Juíza de Direito

## EDITAL Nº 394/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 11/11/2025 até 25/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ordem	Nome
7	Ryane Farias Lima

- 1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.
- 2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.
- 3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).
- 3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.
- 4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 10 de novembro de 2025. Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho Coordenadora de Projetos Especiais Juíza de Direito

# Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2025-125979

Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR

Objeto: Transferência para conta judicial

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência da fiança prestada nos autos judiciais nº: 0701675-16.2023.8.02.0067, que tramitou na 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR, a ser depositada na conta judicial informada.

Os autos estão instruídos com os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2025 – FUNJURIS, mais precisamente com a decisão que determina que o valor recolhido a título de fiança seja transferido para conta judicial.

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO que se proceda a transferência do valor da fiança, R\$ 650,00, corrigido na forma da lei, para a conta judicial da 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar com os seguintes dados: Conta Judicial nº 3770777168 do BRB.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, retornem os autos para notificação à Vara.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2025.

AMINE MAFRA CHUKR CONRADO Juíza Presidente do FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2025-125998

Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR

Objeto: Transferência para conta judicial

## DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência da fiança prestada nos autos judiciais nº: 0700877-26.2021.8.02.0067, que tramitou na 13ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL AUDITORIA MILITAR, a ser depositada na conta judicial informada.

Os autos estão instruídos com os requisitos da Instrução Normativa nº 01/2025 – FUNJURIS, mais precisamente com a decisão que determina que o valor recolhido a título de fiança seja transferido para conta judicial.

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO que se proceda a transferência do valor da fiança, R\$ 1.100,00, corrigido na forma da lei, para a conta judicial da 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar com os seguintes dados: Conta Judicial nº 3770777168 do BRB.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, retornem os autos para notificação à Vara.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2025.

AMINE MAFRA CHUKR CONRADO Juíza Presidente do FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2025-125930 Requerente: PAMELA DE MOURA RIBEIRO

Objeto: Restituição de custas